



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Ofício n° 049/2023 - CM

Votorantim, 27 de novembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso projeto de lei ordinária sob nº 032/2023, que dispõe sobre a alteração da Planta Genérica de Valores, Lei Municipal nº 1915, de 29 de dezembro de 2006.

O projeto que ora se propõe destina-se à inclusão e alteração de faces de quadras constantes da Planta Genérica do Município, e os respectivos valores de seus metros quadrados, decorrentes de faces desmembradas, ou criadas, as quais já se encontram instituídas via Resolução e que embasarão o lançamento do IPTU a partir do ano de 2024.

Estas, Senhor Presidente, as considerações que julgamos necessárias. Solicitamos, dessa forma, que seja o mesmo, recebido e processado nos termos do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município para, finalmente, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

Ao
Excelentíssimo Senhor
THIAGO DA SILVA SCHIMING
Presidente da Câmara Municipal
VOTORANTIM-SP.